



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ronda Alta - RS

Secretaria Municipal de Cultura

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para Show na 11ª Ronda da Cultura Gaúcha de Ronda Alta.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Ronda Alta - RS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por inexigibilidade, nos termos do art. 75, inciso II (II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta.

Conforme especificado no Termo de Referência, a empresa deverá desenvolver as atividades previstas no Termo de Referência 010/2026, pelo valor estipulado de R\$ 40.000,00.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
I	CONTRATAÇÃO DE SHOW CANTORA E SANFONEIRA BIA SOCEK	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Existem outras bandas disponíveis no mercado para apresentações musicais. Contudo, nem todas atendem às necessidades do evento quanto ao repertório, disponibilidade e perfil do público.

Assim, a banda Cantora e Sanfoneira Bia Socek apresenta-se como a opção mais adequada entre as alternativas existentes.

Assim, a banda Cantora e Sanfoneira Bia Socek apresenta-se como a opção mais adequada entre as alternativas existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a realização de dispensa de licitação, ou conforme avaliação do setor de licitações, para a contratação de serviços artísticos musicais.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os possíveis candidatos, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Pesquisa de Preços:

Realização de pesquisa de mercado para aferir a compatibilidade dos valores cobrados, ainda que se trate de contratação direta. Deve-se buscar orçamentos/notas/contratos de apresentações similares.

Dotação Orçamentária:

Verificação e reserva da dotação orçamentária necessária para a despesa, de acordo com as especificações abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201 13 392 2104 339039 00 00 00 00 1500 - 518

CÓD. REDUZIDO: 518

ÓRGÃO: 12

AÇÃO: 2104

FONTE DE RECURSOS: 1500

Elaboração de Termo de Referência:

Documento que detalhe as condições da contratação, como obrigações das partes, etc.

Análise Jurídica e Técnica:

Encaminhamento do processo para manifestação da assessoria jurídica e, se necessário, da unidade técnica competente, para validação dos atos preparatórios.

Autorização da Autoridade Competente:

Aprovação formal da autoridade responsável para seguir com a contratação, com base nos documentos reunidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica.

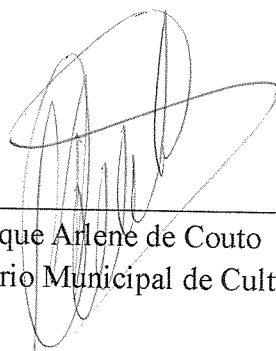
10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica nenhuma possibilidade de impactos ambientais.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ronda Alta, 05 de maio de 2026.



Roque Arlene de Couto
Secretário Municipal de Cultura